



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI



EDITAL 01/2019 – AERI/UEFS

Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana para o segundo semestre de 2019 COM RECURSOS PRÓPRIOS (SEM BOLSA)

A Assessoria Especial de Relações Institucionais (AERI/UEFS), no âmbito do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para o segundo semestre de 2019, destinado a estudantes de graduação da UEFS, na modalidade sem bolsa, com RECURSOS PRÓPRIOS do candidato.

Período de inscrições de 11/03/2019 a 25/03/2019.

Local: Assessoria Especial de Relações Institucionais – Prédio da Reitoria – ala B – Térreo – horário das 09h às 11h e das 15h às 17h.

1. Objetivo

Possibilitar aos alunos de graduação da UEFS a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras com as quais a UEFS mantém acordos de cooperação, na modalidade sem bolsa, com recursos próprios do candidato.

2. Condições para a participação do estudante

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEFS e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação, no ato da inscrição deste Edital;
- c) Comprometer-se a retornar à UEFS por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior. Deverá cumprir obrigatoriamente, no seu retorno após a mobilidade, carga horária mínima de 120h independente dos créditos obtidos na mobilidade, conforme resolução 16/2015.
- d) Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida.

3. Instituições estrangeiras de destino, cursos, vagas e proficiência em língua estrangeira

As informações sobre as opções de IES conveniadas constam no site ***aeri.uefs.br*** na aba convênios internacionais. **É de responsabilidade do estudante, verificar se a IES anfitriã oferece seu curso e observar os documentos necessários da IES de acolhimento, assim como cobranças de taxas, certificados de proficiência e outras especificidades exigidas por estas instituições estrangeiras conveniadas.**

3.1. Duração da mobilidade

O período do intercâmbio concedido será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de chamada dirigida aos intercambistas habilitados.

3.2. Prorrogação da mobilidade

O Programa de Mobilidade Internacional da UEFS prevê o máximo de 2 (dois) semestres no exterior. O estudante que estiver no exterior no semestre 2019.2 pode solicitar prorrogação, por meio de ofício fundamentado, justificando a estada para mesma IES anfitriã no semestre 2020.1, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UEFS, obedecendo a chamada expedida pela AERI em tempo hábil e apresentação de documentos pertinentes a este pedido. É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UEFS ao final do período de mobilidade.

3.2.1 Se houver concessão de bolsa para a chamada de prorrogação, o estudante poderá candidatar-se de forma igualitária.

3.3. Plano de estudos

O estudante selecionado deverá cursar na instituição estrangeira um mínimo de 4 (quatro) componentes curriculares por semestre, observando o limite de créditos exigidos pela universidade de destino. O plano de estudos que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UEFS ou um tutor acadêmico por ele designado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino. Será de responsabilidade da AERI a coleta das assinaturas dos colegiados nos formulários de candidatura.

As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integradas ao seu histórico escolar de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UEFS.

3.4. Comprovação de proficiência em língua estrangeira

Sempre será exigido um conhecimento mínimo de nível intermediário do idioma em que são ministradas as aulas na universidade de destino. É responsabilidade do candidato informar-se a respeito do idioma em que serão ministradas as aulas nas universidades de destino indicadas no formulário de inscrição. Nos casos em que a universidade de destino não exija certificado

específico, o aluno deverá comprovar o domínio do idioma em nível intermediário, podendo optar por:

a) apresentar um certificado de proficiência com data de realização de no máximo 2 (dois) anos, anexando-o ao formulário de inscrição; ou

b) ser aprovado em teste de proficiência de Idioma, promovido pelo Programa de aprendizagem de Línguas Estrangeiras (PORTAL/Nucli-IsF) da UEFS.

Para realização do teste de proficiência promovido pelo PORTAL/Nucli-IsF é preciso comparecer no dia e horário agendados. A data da realização está prevista no cronograma de atividade deste Edital. **O candidato que não apresentar um certificado já realizado e não atingir no mínimo o nível intermediário do idioma em que as aulas serão ministradas na universidade indicada terá a respectiva opção cancelada. Caso isto ocorra nas três opções, o candidato será eliminado do processo.**

4. Financiamento da Mobilidade

4.1. Condições gerais

A mobilidade internacional de que trata este edital será realizada sem auxílio financeiro institucional. Os alunos selecionados para realizar a mobilidade através deste edital são:

a) em geral, isentos de taxas escolares, conforme acordo de cooperação da UEFS com as instituições estrangeiras. No caso de ocorrer cobrança de taxas administrativas não previstas por parte dessas instituições, o aluno poderá optar por outra instituição (caso haja tempo hábil para nova submissão da candidatura) ou assumir o pagamento da despesa com recursos próprios;

b) responsáveis pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional* e demais despesas eventuais.

c) obrigados a **apresentar a declaração “Mobilidade com Recursos Próprios”**, no período da divulgação dos resultados da 3ª fase, conforme cronograma de atividades deste Edital, isentando a UEFS dos custos no período de estudos a ser realizado.

* Recomenda-se a contratação do seguro saúde de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estadia. **O estudante que realizará mobilidade nos países Portugal e Itália podem utilizar o PB4, tipo de seguro que garante direito ao atendimento público de saúde por acordo entre Brasil, Portugal e Itália.** Em alguns casos a universidade de destino possui seguro próprio e exige a contratação do mesmo.

5. Procedimentos para inscrição e documentação para mobilidade

5.1 No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar em envelope com identificação de NOME, CURSO E IES PRETENDIDA os seguintes documentos:

- I. Declaração emitida pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) do percentual de carga horária concluída, citado no item 2b;
- II. Guia de matrícula atual emitida pelo Portal do Aluno;
- III. Histórico escolar emitido e assinado pela DAA;
- IV. Curriculum Vitae no formato completo da Plataforma Lattes/CNPQ, devidamente comprovado, para ser pontuado conforme barema no anexo I;
- V. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponibilizado no site UEFS/AERI, vide link:<<http://aeri.uefs.br>>), sendo obrigatória, para fins de homologação da inscrição, **a indicação da IES anfitriã**. É responsabilidade do candidato checar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UEFS;
- VI. Plano de Trabalho – documento com texto livre, entre 2 e 5 páginas, contendo os seguintes tópicos: (i) motivação para o intercâmbio, (ii) justificativa acerca deste momento escolhido para efetuar a mobilidade, (iii) justificativa para opção da IES anfitriã escolhida e para seleção dos componentes curriculares desejados na universidade de destino. Exige-se a escolha de, no mínimo, quatro componentes curriculares observando o limite de créditos exigidos pela universidade de destino. Ver modelo no anexo II;
- VII. Plano de Estudos - (disponibilizado no site UEFS/AERI, vide link:<<http://aeri.uefs.br>>) anexando a este as ementas das disciplinas escolhidas;
- VIII. 1 (uma) foto 3x4;
- IX. Certificado de proficiência no idioma pretendido segundo sua opção escolhida de IES de acolhimento, respeitando as orientações do item 3.4 deste edital.

5.1 Só serão pontuadas as informações apresentadas no Currículo Lattes referentes à área de atuação do candidato (curso de graduação atual no ato da inscrição) e, comprovadas, através de documentos oficiais devidamente assinados.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha da IES pretendida, de acordo com seu curso e área de estudo, , conforme item V.

5.3 Para a IES elencada, deverão ser entregues o plano de trabalho elaborado pelo candidato e respectivo plano de estudos, citados no item VI e VII.

5.4 Os estudantes devem solicitar uma carta de recomendação de um professor da UEFS, que deve ser impressa, assinada e escaneada, enviada do email do professor ao email da AERI (aeri@uefs.br) durante o período das inscrições. O assunto do email deverá ser: “Carta de recomendação (nome do aluno e curso). Ver formulário no site da AERI: <http://aeri.uefs.br>. A carta pode, de forma alternativa, ser enviada à AERI, impressa e assinada em envelope lacrado, pessoalmente ou via protocolo pela secretaria do Departamento do professor.

5.5 Não serão aceitas cartas de recomendação entregues pelo candidato, por terceiros ou sem envelope. O prazo de entrega desta carta será o mesmo das inscrições. Não serão homologadas as inscrições com cartas entregues fora do prazo. No ato da

entrega da inscrição, deve o candidato informar à AERI o nome do professor que fornecerá a Carta de Recomendação.

5.6 Os candidatos não homologados no Edital AERI 10/2018 terão a opção de migrar a documentação para este edital, para tanto, deverão fazer a solicitação por escrito à AERI.

5.7 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Após a conferência da documentação pela AERI serão homologadas apenas aquelas candidaturas que atenderem aos itens 2 e 5 deste edital. Caberão recursos para as inscrições não homologadas, no prazo apresentado em cronograma, não sendo permitida adição ou substituição de documentos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em três fases:

7.1.1 A 1ª fase da seleção – para todos os candidatos, realizar-se-á através da homologação de inscrição e avaliação de proficiência em língua estrangeira (exceto para países de língua portuguesa) esta a ser conduzida pelo setor competente da UEFS. Esta etapa é obrigatória para aqueles candidatos que escolherem instituições de língua não portuguesa em qualquer de suas opções e não apresentarem certificado de proficiência já realizado anteriormente. **A não realização deste exame para os candidatos que não apresentaram teste de proficiência já realizado implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;**

7.1.1.1 A convocação da avaliação de proficiência consta no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.1.1.2 O não atendimento de qualquer uma das exigências deste edital acarreta eliminação do candidato

7.1.2 A 2ª fase da seleção realizar-se-á a partir da análise e deferimento das candidaturas, de acordo com o resultado obtido na avaliação segundo barema constante no Anexo I deste edital, a ser conduzida pela Comissão Interna de Cooperação Internacional – CCIInt.

7.1.2.1 Serão selecionados os candidatos que alcançarem **cumulativamente**, nota mínima de **5 (cinco)** na carta de recomendação e nota **maior ou igual a 7 (sete)** no Plano de Trabalho.

7.1.3 O limite de candidaturas a serem aceitas será definida pela IES anfitriã, observando se a nota obtida no exame de proficiência atende aos critérios da IES pretendida.

7.1.4 **Reunião obrigatória de orientação** - Nessa reunião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura na instituição de destino, e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá justificar com antecedência e comparecer pessoalmente à AERI/UEFS, em até 48 horas para obter as orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.1.5 A 3ª fase da seleção compreende:

I. Entrega pelos estudantes dos **formulários de candidatura e respectiva documentação da IES anfitriã na AERI**, em prazo apresentado conforme cronograma de atividades, item 7 (documentos impressos e enviados por email (aeri@uefs.br) com assunto: documentos candidatura mobilidade - em formato PDF). Será de inteira responsabilidade dos estudantes o preenchimento dos documentos de candidaturas disponíveis nos sites das IES pretendidas. **Será de responsabilidade da AERI a coleta das assinaturas dos colegiados nos formulários de candidatura.** Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino, no prazo estabelecido pela AERI/UEFS, conforme cronograma deste edital.

II. Apreciação e emissão de parecer quanto à Candidatura pelos Colegiados de Curso. Após o deferimento, o Coordenador deverá assinar o formulário de candidatura da IES anfitriã, anexado ao processo de mobilidade gerado pela AERI;

III. Apresentação/Recebimento da **carta de aceite da IES de acolhimento**. Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UEFS e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

IV. Toda a comunicação nesta terceira etapa será feita por e-mail. É responsabilidade do aluno acompanhar as mensagens em seu e-mail e atender aos prazos estabelecidos pela AERI para entrega da documentação.

7.1.5.1O resultado final da 3ª fase será divulgado na data informada no cronograma deste edital, contemplando os candidatos que obtiveram a carta de aceite da IES pretendida até este prazo.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

8.1 É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado, para participar da mobilidade internacional:

8.1.1 Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado;

8.1.2 Apresentar à AERI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

- 8.1.3 Contratar e apresentar a AERI seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior. Deverão ser respeitados os valores mínimos de cobertura exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;
- 8.1.4** Arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas;
- 8.1.5 Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme plano de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UEFS;
- 8.1.6 Apresentar relatório final, de acordo com o modelo disponibilizado no site da AERI, acompanhado de boletim de notas (histórico ou registro acadêmico) e ementas dos conteúdos curriculares cursados com a respectiva carga horária **até 60 (sessenta) dias** após o final do intercâmbio, conforme Resolução Consepe 016/2015;
- 8.1.7 Participar de WORKSHOP's ou quaisquer outras atividades relativas a intercâmbio, organizadas pela AERI;
- 8.1.8 Submeter à apreciação do Colegiado através da abertura de processo pela AERI, o histórico de notas referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem;
- 8.1.9 Apresentar-se a UEFS após o término do período de mobilidade, obedecendo ao calendário universitário vigente;
- 8.1.10 Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado, disponibilizado no site da AERI.

9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PERÍODO	ATIVIDADES
11.03.2019 a 25.03.2019	Período de inscrição
27.03.2019	Homologação das inscrições
Até 29.03.2019	Prazo para recurso
02.04.2019	Divulgação Final da Homologação após período de recurso
04.04.2019	Realização da Avaliação de Proficiência
11.04.2019	Divulgação do resultado dos alunos aprovados na 1ª fase
15.04.2019	Prazo para recurso
17.04.2019	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase após período de recurso
Até 24.04.2019	Avaliação e Classificação dos candidatos pela Comissão Interna de Cooperação Internacional – CCInt

02.05.2019	Resultado da 2ª fase por ordem de classificação
Até 06.05.2019	Prazo para recurso
08.05.2019	Divulgação Final do Resultado da 2ª fase após período de recurso
09.05.2019	Reunião de Esclarecimentos e orientações para preenchimento dos Formulários da Universidade Selecionada
Até 16.05.2019	Prazo para entrega dos Formulários de Candidatura, e respectiva documentação na AERI.
Até 20.05.2019	Prazo para avaliação dos documentos pelos Colegiados de Cursos
Até 22.05.2019	Envio das Candidaturas para as IES anfitriãs
15.07.2019	Data limite para apresentação e recepção das cartas de aceite das IES de acolhimento
19.07.2019	Divulgação dos resultados da 3ª fase
A partir de 19.07.2019	Período para: 1) Aquisição de visto no consulado 2) Seguro Saúde 3) Aquisição de Passagens Aéreas 4) Realização de exames médicos
Agosto/setembro 2019	Início da Mobilidade Acadêmica

Feira de Santana, 08 de março de 2019.

Prof. Dr. Evandro do Nascimento Silva
Reitor

ANEXO I EDITAL 01/2019
Barema seleção candidatos

I- Critérios eliminatórios

1. Carga Horária no ato da inscrição:

Faixa carga horária	Nota
<30% >75%	Indeferido
>=30% <=75%	Deferido

1. Plano de Trabalho *

Itens avaliados	Pontuação
Estrutura do texto, contemplando os itens propostos	Até 2
Justificativa da motivação para Mobilidade	Até 3
Coerência e Coesão do texto	Até 3
Clareza na escolha da IES e das disciplinas	Até 2

* A Nota é a somatória dos pontos atribuídos

2. Curriculum Lattes

2.1 Participações / Organizações em / de Reuniões / Eventos por área de formação (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados	Pontos
Comunicação Oral	1,00
Apresentação de Pôster	1,00
Integrante de Mesa-Redonda, conferencista/palestrante	1,00
Coordenação de reuniões/eventos científicos	1,00
Coordenação de mesa/debatedor	1,00
Ministrante de oficina/mini-curso	1,00
Participante de oficina/mini-curso	0,25
Membro de comissão organizadora	0,50
Monitor de evento	0,25
Participação em eventos	0,10
Premiação	Até 2,00
Participação em eventos da AERI	0,50
Curso livre (+ de 30h)	1,00
Cursos de idioma (por ano)	1,00
Outras atividades relevantes (área de formação)	Até 1,00

2.2 Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos	5,00
Textos em jornais de notícias/revistas	1,00
Resumos publicados em anais	0,50
Resumos expandidos publicados em anais	1,00
Trabalhos completos publicados em anais	5,00
Exposições ou apresentações artísticas	5,00

2.3 Representação/Liderança Estudantil em instâncias da Universidade (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados	Pontos
Representação por ano	1,00
Cargo de liderança por ano	1,00

2.4 Participação em Programa Acadêmico Institucional ou Estágios (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados (por ano)	Pontos
Bolsista	5,00
Voluntário	5,00
Estágios curricular não obrigatório	5,00

A nota atribuída ao item 3 será padronizada em relação à maior pontuação obtida entre os candidatos

3. Carta de Recomendação*

Itens avaliados	Nota
Pontuação média do candidato na avaliação individual	Até 5,0
Informações adicionais fornecidas	Até 2,0
Mérito do candidato	Até 3,0

* A Nota é a somatória dos pontos atribuídos

4. Desempenho acadêmico, com base na classificação decrescente por índice de desempenho (escore) dos alunos por curso (no momento da 1ª fase de seleção)

Percentil de posicionamento do candidato por índice de desempenho por curso	Nota
Até10%	10
Entre10 e 25%	8
Entre25 e 50%	5
Entre50 e 75 %	3
Entre 75% e 100%	0

Observação1: A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas em cada item, sendo considerados os seguintes pesos:

Itens avaliados	Peso
1. Desempenho acadêmico	2
2. Plano de Trabalho	3
3. Curriculum Lattes	3
4. Carta de Recomendação	2

ANEXO II EDITAL 01/2019

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição um Plano de Trabalho, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante ao Programa de Mobilidade UEFS.

Neste texto livre, entre 2 e 5 páginas, espaço 1,5, fonte Arial tamanho 11, o candidato deverá discorrer sobre:

- a) motivação para o intercâmbio - vincular sua opção de curso de graduação às oportunidades oferecidas pela universidade escolhida para o aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- b) justificativa acerca deste momento escolhido para efetuar a mobilidade - destacar as atividades acadêmicas realizadas na UEFS e relacionadas à sua formação;
- c) importância da mobilidade acadêmica para a sua formação como cidadão com a justificativa para opção da IES anfitriã escolhida e para seleção dos componentes curriculares desejados na IES anfitriã.